

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 550, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

## CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 3474/2024 de 10 de junho de 2024,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical à servidora estável abaixo relacionada, após comprovar formação educacional, a partir do mês de junho do corrente ano:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
VILMA PIVA	MOTORISTA	GOO - J - II	12	15

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para que o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal